



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2021

Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 32/2021 de 05/01/2021, faz saber que em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Esportes, realizará Processo de Licitação Nº 009/2021, fundamentado no artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14 **CONTRACÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA PARQUE INFANTIL (PLAYGROUND), PARA O BAIRRO JARDIM AMAZONAS DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS-MT.**

conforme descrição abaixo.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº **03.204.187/0001-33**, com sede na **Praça Leopoldina Wilke**, n. **19** – **centro**, CEP – **78.560-000**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT** e **CPF n.º 893.514.361-87**, residente e domiciliado na **Rua Minervino C. Dos Santos, Bairro da Creche**, município de **Porto dos Gaúchos – MT**, CEP – **78.560-000**.

1.2. CONTRATADO:

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICO-EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº **34.914.897/0001-80** com sede administrativa á **Rua Atilio Bigoto**, nº 85, **Distrito Industrial Valdir Pala**, Município de **Nova Aliança – SP**, CEP: **15.210-000**, de ora diante chamado simplesmente de CONTRATADO, neste ato representado pelo Sra. **Rafael de Souza Rolim**, portador do **RG nº 64.405.095-0**, inscrito no **CPF sob o nº 068.812.809-20**.

2. DO OBJETO:

2.1. CONTRACÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA PARQUE INFANTIL (PLAYGROUND), PARA O BAIRRO JARDIM AMAZONAS DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS-MT.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	Uni.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	01- Torres confeccionada em estruturas de madeira medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura 1.20 x 1.20 em forma de pirâmide, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, cobertura em plástico roto-moldado medindo 1,20 x 1,20 fixadas nas colunas, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 na cor azul. (H=1,20m) 01- Torres sem cobertura confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, , na cor itaúba, cobertura em plástico roto-moldado medindo 1,20 x 1,20 fixadas nas colunas, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 na cor azul. 01- Escorregador em plástico roto-moldado medindo 2,70 metros de comprimento x 0,42 metros de largura 01- Escada com seis degraus em plástico roto-moldado em polietileno e fita antiderrapante e espessura mínima de 5mm com corrimão em	UN	01	R\$ 16.900,00	R\$ 16.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

	<p> aço carbono.</p> <p>01- Coqueiro decorativo em plástico roto-moldado 1,00m, fixado em uma coluna de madeira plástica de 9cm x 9 cm x2,50m.</p> <p>01- Rampa de tacos de madeira plástica medindo 2,00 x 0,78.</p> <p>01- Túnel curvo 90° em plástico roto-moldado medindo 2,00 x 0,80 fixados entre as torres, com bordas em plásticos roto-moldado, moldado medindo 1,00 x 0,90.</p> <p>01- Teia de cordas em roto moldado medindo 1.20 de altura por 0.80 de largura com cordas 12 mm.</p> <p>01- Balanço com estrutura em madeira plástica, travessa em aço tubular com 02 assentos em plástico roto moldado</p> <p>01- Kit jogo da velha em roto moldado.</p> <p>01- Guarda copo para balanço de roto moldado.</p>				
Dezesseis mil e novecentos reais				TOTAL	R\$ 16.900,00

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Venho através do presente JUSTIFICAR a compra do material citado na C.I. 024/2021. Havendo a necessidade de efetuar a compra o mais rápido possível do material, para que possa atender a necessidade da Reforma da Praça Municipal Leopoldina Wilke do Município de Porto dos Gaúchos – MT.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O valor dos serviços contratados é de **R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais)**. Pago em até 30 dias após emissão da nota fiscal.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 859/2020 de 08/12/2020 – LOA/2021, conforme segue:

Órgão:----- **14 – Secretaria Municipal De Esporte.**
Unidade Orçamentária:----- 906 – Emenda impositiva.
Função: ----- 27 – Desporto e Lazer.
Sub-Função:----- 812 – Desporto Comunitário.
Programa:----- 0012 – Esporte e Lazer.
Projeto Atividade: ----- 3429 – Parque infantil no Bairro jardim Amazonas.
Elemento de Despesas: ----- **4490.51.00.00.00** obras e Instalações
RED./Código: ----- 0677
Fonte -----0.100.0000000.
Valor----- R\$ 23.431,50

6. DO CONTRATO:

6.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

7. DO PAGAMENTO

7.1. O valor total do contrato corresponde a **R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil e novecentos reais)** , e será pago da seguinte forma:

7.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA na conta bancaria da Empresa contratada **Rotocycle indústria e comercio de plástico-Eireli**, inscrito no CNPJ sob n° **34.914.897/0001-80**. Após a Emissão de Nota fiscal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente certame está em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 24, inciso I DA Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos - MT, 15 de setembro de 2021.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE